



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.000083/2013-68**

**CONTRATO Nº 79/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, telefone nº (61) 2106-8632 / Fax: (61) 2106-8435, neste ato representada pelo Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, Gerente Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.766 IFP/RJ, e do CPF nº 389.755.727-49 e pelo Senhor **VANDER.MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 113.854.464-6 – MEX/DF, e do CPF nº 790.359.571-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2013, consoante consta do Processo nº 00094.000083/2013-68, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de abril de 2016, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor anual de **R\$ 1.559.835,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015ne801034, de 09/04/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificados por este instrumento.



Presidência da República  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, *28* de *abril* de 2015.

*[Assinatura]*  
**CLAUDIA REGINA BONALUME**  
 Diretora de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

*[Assinatura]*  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
 Claro S/A

*[Assinatura]*  
**VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**  
 Claro S/A

*[Assinatura]*  
 D. A. C.